



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRENSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Avenida Manoel  
Novaes -S/N Anx 2,  
Bom Jesus DaLapa - Ba,  
47600-000

##### Telefone



77 3481-4214

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00 às 13:00  
horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### ATOS ADMINISTRATIVOS

---

- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 068 - 2023 - MARIA LOPES DA SILVA - COM BEMFEITORIA.;
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 069 - 2023 - ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA E OUTROS - COM BEMFEITORIA.
- CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - 070 - 2023 - LUCAS COELHO SILVA - SEM BEMFEITORIA.;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 068/2023

Processo administrativo nº 026/2023.

**Requerente:** MARIA LOPES DA SILVA, brasileiro (a), solteiro (a), maior (a), capaz, agricultor (a), nascido (a) em 02/09/1974, natural de Tupanatinga/PE, filho (a) de Manoel Lopes da Silva e Josefa Maria da Conceição, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 23.982.947-65, expedida pela SSP/BA, em 24/02/2022, inscrito no CPF sob nº 258.828.158-35, residente e domiciliado (a) na Rua do Erika de Almeida Magalhães, n.º 207, Bairro Amaralina – no município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, n.º 12, Quadra 31, do Loteamento São Gotardo, localizado na Rua do Erika de Almeida Magalhães, nº predial 207 – Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0217.00207.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote Urbano, n.º 12, Quadra 31, do Loteamento São Gotardo, localizado na Rua do Erika de Almeida Magalhães, nº predial 207 – Bairro Amaralina, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,12m (dez metros e doze centímetros) de frente, 09,66m (nove metros e sessenta e seis centímetros) de fundo, 24,96m (vinte e quatro metros e noventa e seis centímetros) do lado direito e 25,17m (vinte e sete metros e dezessete centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 247,21m<sup>2</sup> (duzentos e quarenta e sete metros e vinte e um centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **-M-0001**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45°W, de coordenadas **N 8.534.238,440m** e **E 672.364,610m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0102.00285.0000, com azimute de 91°51'23" por uma distância de 9,66m até o vértice **-M-0002**, de coordenadas **N 8.534.238,127m** e **E 672.374,264m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA IZABEL MARTINS RIBEIRO, com azimute de 177°31'25" por uma distância de 25,17m até o vértice **-M-0003**, de coordenadas **N 8.534.212,980m** e **E 672.375,352m**; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ÉRIKA DE ALMEIDA MAGALHÃES, com azimute de 272°53'20" por uma distância de 10,12m até o vértice **-M-0004**, de coordenadas **N 8.534.213,490m** e **E 672.365,240m**; deste segue confrontando com a propriedade de INSCRIÇÃO : 0217.00197.0000, com azimute 358°33'13" por uma distância de 24,96m até o vértice **-M-0001**, ponto inicial da descrição deste perímetro de 69,91 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45 WGr**, tendo como Datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **BENFEITORIA:** Imóvel Residencial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado e cobertura de telha tipo plan. Pavimento térreo, área interna: 01 cozinha, 02 quartos, 01 banheiro, 02 salas, e 01 hall. Área externa: 02 varandas. Perfazendo uma área




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

total construída de 102,81m<sup>2</sup> (cento e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados) e área útil de 92,11m<sup>2</sup> (noventa e dois metros e onze centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 13 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 069/2023

Processo administrativo nº 049/2023.

**Requerente:** **ADRIANA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), maior (a), capaz, gerente de vendas, nascido (a) em 25/05/1983, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Guilherme Cardoso da Silva e Nadir de Oliveira Cardoso, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 10.165.642-44, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 04503360246, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 04/05/2015, inscrito no CPF sob nº 819.548.165-53, **AURELIANO CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), maior (a), capaz, autônomo, nascido (a) em 17/12/1981, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Guilherme Cardoso da Silva e Nadir de Oliveira Cardoso, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 10.165.684-01, expedida pela SSP/BA, registrado (a) na Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Nº 02340763360, expedida pelo DETRAN/BA, emitida em 14/02/2019, inscrito no CPF sob nº 004.558.605-56 e **ANA PAULA DE OLIVEIRA CARDOSO**, brasileiro (a), divorciado (a), maior (a), capaz, nascido (a) em 29/10/1977, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Guilherme Cardoso da Silva e Nadir de Oliveira Cardoso, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 38.288.036-5, expedida pela SSP/SP, em 26/10/2022, inscrito (a) no CPF sob nº 969.446.255-04, residentes e domiciliados (as) na Rua do Santa Luzia, n.º 208 – Bairro Santa Luzia, no município de Bom Jesus da Lapa – BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, localizado na Rua Santa Luzia, nº predial 208 – Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0085.00208.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote Urbano, localizado na Rua Santa Luzia, nº predial 208 – Centro, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 10,74m (dez metros e setenta e quatro centímetros) de frente, 11,27m (onze metros e vinte e sete centímetros) de fundo, 30,22m (trinta metros e vinte e dois centímetros) do lado direito e 30,11m (trinta metros e onze centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 331,80m<sup>2</sup> (trezentos e trinta e um metros e oitenta centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, de coordenadas **N 8.534.535,64m** e **E 671.645,78m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 0079.00038.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 139°41'45" e 30,22 m até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 8.534.512,60m** e **E 671.665,33m**; deste, segue confrontando com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: , 0211.00387.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°41'23" e 11,27 m até o vértice **P-03**, de coordenadas **N 8.534.505,77m** e **E 671.656,37m**; ; deste, segue confrontando com TRAVESSA SANTA LUZIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°41'14" e 30,11 m até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 8.534.529,06m** e **E 671.637,29m**; ; deste, segue confrontando com RUA SANTA LUZIA, com os seguintes azimutes e distâncias: 52°14'07" e 10,74 m até o vértice **P-01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 45°00'**, fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. **BENFEITORIA:** Imóvel Residencial e Comercial, edificado em alvenaria de bloco cerâmico, estrutura de concreto armado e cobertura com laje. Pavimento térreo, área externa: 04 pontos comercial, 03 banheiros, 01 área de serviço e 01 depósito. Área interna: 02 salas, 01 cozinha, 03 quartos, 02 banheiros e 01 área de luz. Perfazendo uma área total construída de 255,31m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e cinco metros e trinta e um centímetros quadrados) e área útil de 204,32m<sup>2</sup> (duzentos e quatro metros e trinta e dois centímetros quadrados).

Bom Jesus da Lapa/BA, 13 de dezembro de 2023.

**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA  
CNPJ: 14.105.183/0001-14

### CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF) Nº 070/2023

Processo administrativo nº 091/2023.

**Requerente:** **LUCAS COELHO SILVA**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), bancário, nascido (a) em 03/07/1991, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filho (a) de Valdenildo Coelho Silva e Donizete Rosa de Oliveira, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 15.239.103-72, expedida pela SSP/BA, em 07/11/2012, inscrito (a) no CPF sob n.º: 043.997.155-10, e seu cônjuge, **MAIRA MAGNA MAGALHÃES DA SILVA**, brasileiro (a), casado (a), maior (a), capaz, nutricionista, nascido (a) em 06/09/1992, natural de Riacho de Santana/BA, filho (a) de Marcelio Francisco da Silva e Maria Bernadete Magalhães da Silva, portador (a) da carteira de identidade (RG) nº 15.533.569-34, expedida pela SSP/BA, em 20/09/2007, inscrito (a) no CPF sob nº 025.229.365-73, casados entre si, pelo regime da COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, na vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, conforme assento de casamento sob nº 09439, Fls. 0239, do Livro 022, registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bom Jesus da Lapa/BA, em 10/03/2017 (matricula nº 012690 01 55 2017 2 00022 239 0009439 31), residentes e domiciliados na Rua São Tarcísio, n.º 55, Bairro Marimbondo, no município de Bom Jesus da Lapa/BA – CEP: 47.600-000.

**Endereço:** Lote Urbano, localizado na Rua São Tarcísio, nº predial 539, Bairro Marimbondo, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA - CEP: 47.600-000.

**Inscrição Imobiliária:** 0150.00539.0000.

**MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA/BA**, pessoa jurídica de direito público, unidade federativa, inscrito no CNPJ sob nº 14.105.183/0001-14, com sede na Rua Floriano Peixoto, n.º: 208 - Centro, Município de Bom Jesus da Lapa, por meio do Sr. FÁBIO NUNES DIAS, Prefeito Municipal deste Município, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 13.465/17 e Decreto Executivo Municipal nº 0011, EXPEDE a presente **CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**, para fins de declarar aprovado o projeto de regularização fundiária urbana (REURB) do núcleo informal urbano abaixo especificado e individualizado:

**IMÓVEL:** Lote Urbano, localizado na Rua São Tarcísio, nº predial 539, Bairro Marimbondo, no Município de Bom Jesus da Lapa – BA, medindo: 09,72m (nove metros e setenta e dois centímetros) de frente, 09,61 (nove metros e sessenta e um centímetros) de fundo, 29,19m (vinte e nove metros e dezenove centímetros) do lado direito e 28,26m (vinte e oito metros e vinte e seis centímetros) do lado esquerdo, **perfazendo uma área total de 272,82m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e dois metros e oitenta e dois centímetros quadrados)**, conforme descrição a seguir: **AO NORTE:** O Lote de terreno sob nº **04 da Quadra B, do Loteamento denominado “MARIMBONDO”**, localizado no município de Bom Jesus da Lapa - BA, comarca de Bom Jesus da Lapa - BA, na quadra formada pelas **Rua Santa Zita, Travessa Santa Efigênia, Rua Santa Bárbara e Rua São Tarcísio**, distante 43,07m da esquina da Rua Santa Zita com a Rua São Tarcísio (Lote 02), de formato irregular, abrangendo uma área de **272,82 m<sup>2</sup>** (duzentos e setenta e dois metros quadrados e oitenta e dois centésimos quadrados) e um perímetro de 75,78 m. Para quem de dentro do lote 04 olha para a Rua São Tarcísio inicia-se a descrição na coordenada (EX: **673.285,30** NY: **8.535.296,57**), com uma distância de **9,72 m** de frente até a coordenada (EX: **673.281,42** NY: **8.535.287,66**), confrontando com **Rua São Tarcísio**, daí deflete à direita com uma distância de **28,19 m** do lado direito até a coordenada (EX: **673.255,74** NY: **8.535.299,29**), confrontando com **Lote 05**, daí deflete à direita com uma distância de **9,61 m** ao fundo até a coordenada (EX: **673.259,51** NY: **8.535.308,13**), confrontando com **Lote 11**, daí deflete à




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA**  
**CNPJ: 14.105.183/0001-14**

direita com uma distância de **28,26 m** do lado esquerdo até a coordenada (EX: **673.285,30** NY: **8.535.296,57**), confrontando com **Lote 03. SEM BENFEITORIA.**

Bom Jesus da Lapa/BA, 14 de dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Fabio Nunes Dias**  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
**Lucio Pereira Cardoso**  
Procurador da Fazenda e Coordenador Geral da REURB